

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
RS WEALTH CONSULTORIA LTDA (“RS WEALTH”)

ALCANCE

O presente “Código de Ética e Conduta” é válido para os associados, gestores, colaboradores, fornecedores de serviço, terceirizados, consultores e outras partes envolvidas, direta ou indiretamente, nas atividades cotidianas e nos negócios representando a **RS WEALTH** (doravante referidos como “**Colaboradores**”).

FINALIDADE

O objetivo deste Código de Ética e Conduta é estabelecer os padrões éticos de comportamento e integridade pessoal exigidos dos seus **Colaboradores** no desempenho das suas funções e nas relações de trabalho com clientes, colegas, parceiros, fornecedores de serviços, concorrentes, representantes governamentais em todos os níveis, meios de comunicação e outros indivíduos relacionados à **RS WEALTH**.

Esses princípios devem ser estritamente seguidos pelos **Colaboradores** da **RS WEALTH**. Para tal fim, um Termo de Adesão e Confidencialidade será assinado pelos **Colaboradores**, indicando sua compreensão e aceitação dos princípios aqui descritos, os quais serão previamente apresentados pela Diretora de Compliance da **RS WEALTH**, comprometendo-se a respeitá-los em todas as circunstâncias durante o exercício das suas atividades.

Em caso de dúvidas sobre as disposições deste documento, o **Colaborador** deverá consultar a Diretora responsável pelo cumprimento destas normas.

PRINCÍPIOS E REGRAS

- a) Familiarizar-se e cumprir todas as leis, regulamentos, políticas internas, melhores práticas, além das diretrizes de autorregulação aplicáveis às suas responsabilidades, incluindo aquelas relacionadas à prevenção de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e corrupção;
- b) Exercer suas funções com base nos mais altos padrões éticos, sempre priorizando os interesses dos clientes;

- c) Promover uma gestão de conflitos de interesse entre os **Colaboradores** pautada em práticas transparentes, objetivas e imparciais;
- d) Possuir as qualificações acadêmicas e técnicas necessárias para desempenhar suas funções, comprometendo-se a obter as certificações de mercado exigidas para as suas atividades;
- e) Selecionar exclusivamente fornecedores e prestadores de serviços idôneos, com base em critérios técnicos, imparciais, transparentes e éticos;
- f) Respeitar a confidencialidade das informações às quais têm acesso, exceto quando a divulgação for exigida por lei ou autoridade competente, ou expressamente autorizada pelos sócios e pela diretoria da **RS WEALTH**;
- g) Prevenir, identificar, relatar e impedir fraudes internas e externas relacionadas às operações da **RS WEALTH**;
- h) Abster-se de utilizar informações privilegiadas nas operações da **RS WEALTH**, mantendo sigilo profissional sobre tais operações perante terceiros, exceto em casos expressamente permitidos pelas políticas da Empresa;
- i) Informar imediatamente a Diretora de Compliance qualquer violação ética e/ou de conduta profissional relacionada aos negócios/relacionamentos da **RS WEALTH** de que tenha conhecimento;
- j) Fornecer informações claras, precisas, completas e compreensíveis sobre os riscos e consequências dos produtos, instrumentos e modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais;

- k) Cumprir integralmente as políticas da **RS WEALTH**;
- l) Relatar imediatamente a Diretora de Compliance qualquer irregularidade observada durante o exercício das suas funções, incluindo, mas não se limitando a, violações de leis e regras do mercado de capitais;
- m) Atuar para atender aos objetivos de investimento dos clientes, considerando sua situação financeira e perfil, conforme regulamentação aplicável sobre a adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente;
- n) Cumprir fielmente os contratos firmados com os clientes, seguindo os padrões estabelecidos pela administração da empresa e aprovados pela Diretora de Compliance;
- o) Manter toda a documentação que fundamentou a consultoria prestada atualizada, organizada e disponível para o cliente, incluindo a avaliação do perfil do cliente;
- p) Informar aos clientes sobre os riscos das operações recomendadas;
- q) Evitar condutas que possam prejudicar a relação de confiança com os clientes.

IMPEDIMENTOS

- a) Praticar qualquer forma de preconceito, discriminação, assédio sexual ou moral, ou impor condições de trabalho indignas ou abusivas;

- b) Utilizar informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros;
- c) Aproveitar o cargo ou poder da função para obter vantagens indevidas para si ou para terceiros;
- d) Exercer outra atividade profissional que constitua concorrência direta com a **RS WEALTH**;
- e) Usar propriedade intelectual da **RS WEALTH** e/ou de seus clientes e concorrentes sem autorização;
- f) Utilizar softwares não licenciados ou não autorizados para atividades relacionadas à **RS WEALTH**;
- g) Garantir níveis de rentabilidade;
- h) Receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem, direta ou indiretamente, por meio de partes relacionadas que possa comprometer a independência na prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, exceto em relação a clientes classificados como investidores profissionais que tenham assinado termo de ciência, conforme regulamentação aplicável.

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E SOFT DOLLAR

- a) É expressamente proibido aos **Colaboradores**, agindo por conta própria ou por meio de terceiros, envolver-se em práticas prejudiciais à administração pública nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra

os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil;

- b) Qualquer suspeita ou indício de corrupção envolvendo os Colaboradores da **RS WEALTH**, ou prestadores de serviço agindo em seu nome, deve ser relatado imediatamente aos diretores da **RS WEALTH**;
- c) É proibido oferecer ou receber presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de funcionários públicos ou outros agentes políticos;
- d) O oferecimento e recebimento de presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de clientes, prestadores e parceiros, só é permitido desde que, o valor (real ou estimado) máximo, não exceda R\$200,00 (duzentos reais). Presentes e cortesias acima desse valor não podem ser aceitos e devem ser devolvidos ao remetente, com comunicação imediata à Diretora de Compliance. Exceções podem ser autorizadas pela Diretora de Compliance, desde que não haja possibilidade de influenciar o julgamento ou as decisões do beneficiário e possam ser divulgadas publicamente sem causar constrangimento ou embaraço à **RS WEALTH** ou ao beneficiário.

SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Quaisquer informações sobre os nossos investidores são estritamente confidenciais e devem ser tratadas como tal pelo detentor da informação. Todo e qualquer assunto relativo ao trabalho devem ser discutidos diretamente com os investidores e de forma confidencial com a equipe de inteligência da **RS WEALTH**, especialmente em atenção à confidencialidade das seguintes informações:

- a) Dados pessoais e cadastrais, informações financeiras ou bancárias, contato, relacionamentos comerciais e qualquer informação relacionada ao cliente de fato ou em potencial;

- b) Dados sobre os serviços e operações da **RS WEALTH** com clientes atuais e potenciais, inclusive àqueles sobre preços e taxas, estratégias e planos de negócios da Empresa e dos clientes;

RESSALVAS

Uma vez que, impossível prever todas as situações em que os **Colaboradores** podem enfrentar questões éticas e de conduta profissional, todos eles são responsáveis por evitar tais riscos, atuando sempre de maneira proativa, íntegra e sensata, e consultando a Diretora de Compliance em caso de dúvida.